



Comprovante de Publicação

Nº: **46415**

Data/Hora Veiculação: **04/12/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 32.776/2018**

Assunto: **ALTERA OS ARTIGOS 1º, 5º E 12 DO DECRETO Nº 31.229/2017 - DISPÕE SOBRE USO DE VEÍCULO OFICIAL POR SERVIDOR PÚBLICO NÃO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA OS ARTIGOS 1º, 5º E 12 DO DECRETO Nº 31.229/2017.**

Identificação: **6187/2018**

Data Publicação :
05/12/2018

Completo

DECRETO Nº 32.776/2018 Súmula: Altera os artigos 1º, 5º e 12 do Decreto nº 31.229/2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Fica alterada a Ementa do Decreto Municipal nº 31.229/2017, que passa a vigor com a seguinte redação: Ementa: ?Dispõe sobre uso de veículo oficial por servidor público não ocupante do cargo de motorista, e dá outras providências.? Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 31.229/2017, que passa a vigor com a seguinte redação: Art. 1º. Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão a que pertençam. Art. 3º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 31.229/2017, que passa a vigor com a seguinte redação: Art. 5º. A concessão de autorização para servidor conduzir veículo oficial terá validade pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Art. 4º. Fica alterado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 31.229/2017, que passa a vigor com a seguinte redação: Art. 12. Ao servidor condutor caberá a responsabilidade pelo pagamento das multas decorrentes de infrações por atos praticados na direção do veículo, mesmo após eventual exoneração. Decreto nº 32.776/2018 pág. 2/2 Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de dezembro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535 000199 Processo nº 21431/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.12.04 16:11:06 -02'00'